GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	314

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL ARAGUAIA
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Pau D'Arco.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Andreza Clicia Souto Maior Lima
Engenheira Florestal, CREA: 1509135693/ PA/ Técnica de referência na Base Local Araguaia
andreza.soutomaiorl@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 3

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE PAU D'ARCO 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 26

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 28

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 29

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 29

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 30

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 31

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 33

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 34

8 ANEXOS 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

LISTA DE SIGLAS

ASPRANDINA – Associação dos Produtores Rurais da Diamantina

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUNA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Pau D'Arco. 15

Quadro 4 - Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Pau D'Arco. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Pau D'Arco. 23

Quadro 7 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pau D'Arco. 27

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pau D'Arco. 27

Quadro 9 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pau D'Arco. 27

Quadro 10 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pau D'Arco. 28

Quadro 11 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA Pau D'Arco. 28

Quadro 12 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Pau D'Arco. 32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual do monitoramento da GAM de Pau D'Arco. 30

Gráfico 2 - Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.....30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA1896030D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município Pau D'Arco, componente da Base Local Araguaia....14

Figura 3 – Cartaz da campanha de combate às queimadas promovida pela SEMMA de Pau D'Arco. .26

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais."

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: Embargado[7], Sob Pressão[8], Consolidado[9] e Base Florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);

- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020),

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Pau D'Arco, integrante da Base Local Araguaia.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;

Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Pau D'Arco, pertencente à Base Local Araguaia.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 22 de fevereiro de 2011 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Pau D'Arco, componente da Base Local Araguaia.

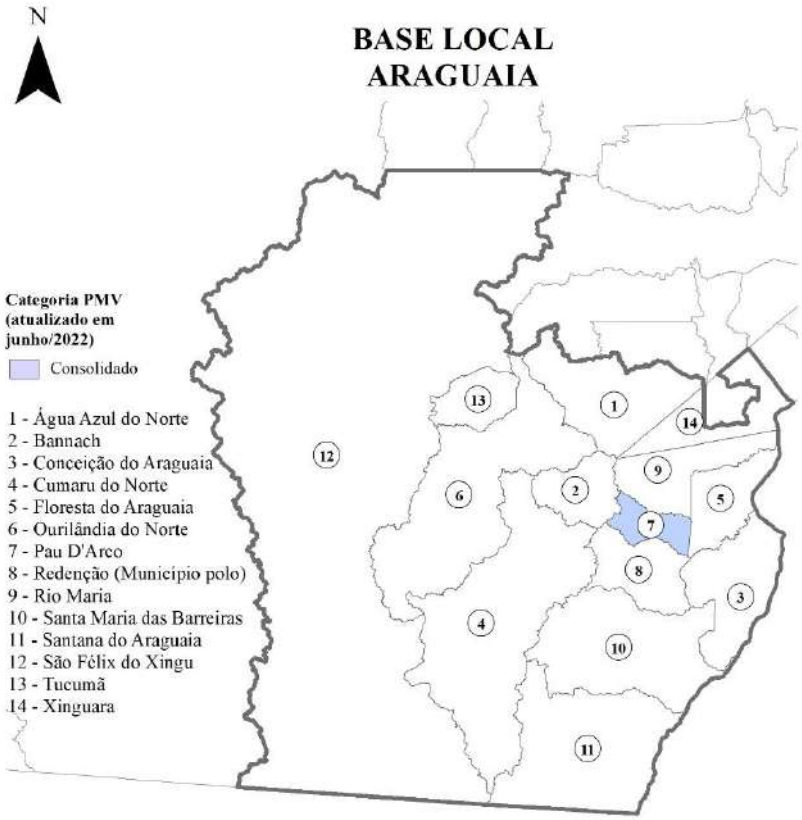

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

O município de Pau D'Arco se tornou de fato município pela Lei Estadual nº 5.696, de 13 de dezembro de 1991, desmembrado de Redenção e instalado em 01 de janeiro de 1993. O mesmo possui extensão territorial de 1.671,40 km², o que corresponde a cerca de 0,13% do território paraense.

Pau D'Arco tem uma população estimada de 5.339 habitantes (estimativa para o ano de 2021). Entretanto, o censo realizado em 2010 (último realizado) verificou que eram 6.029 habitantes; destes, 3.641 estavam na área urbana e 2.388 na área rural.

Em relação aos índices econômicos do município, o PIB *per capita* (IBGE, 2019) é de R$16.275,22 e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é 0,574.

A vegetação predominante do município, é de Savana Parque e Pecuária (pastagens), com cerca de 29% e 24%, respectivamente; 21% Floresta Ombrófila Densa Submontana; 15% é Vegetação Secundária; e 11% Floresta Ombrófila Aberta Submontana, segundo o BDIA do IBGE.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Pau D'Arco.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Charles Wagner	Secretário Municipal	SEMMA	08 e 27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagens e e-mail
Equipe SEMMA	-	SEMMA	07/06/2022 a 08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens
Wanderson Magalhães	Técnico SEMMA	SEMMA	30/06/2022 e 01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal, visando a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilhas e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e de qualificação profissionais dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental ao cadastramento de imóveis rurais e à validação, ao geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema ocorre em função da criação de Leis, das Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Essa temática está relacionada para ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), à nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[16].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que

[16] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se, ainda, a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA1896030D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

5 RESULTADOS DE PAU D'ARCO

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Pau D'Arco em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Pau D'Arco.

Prefeito:	Fredson Pereira da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Charles Wagner Alves Ribeiro
Telefone:	(94)33568105 / 33568104
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmapaudarco@hotmail.com
Endereço para correspondência:	Av. Maria de Sá S/N- Setor Paraiso

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Pau D'Arco possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2005, que tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente e fiscalizar a sua execução.

Pau D'Arco possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente.

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará é estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA[28], Pau D'Arco está apto para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA1896030D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Pau D'Arco possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei nº 674, de 03 de janeiro de 2005. A SEMMA declarou que o município não possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), também não possui Lei de Diretrizes Urbanas.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Pau D'Arco relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Pau D'Arco.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2005
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 674/2005 – Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 810 de 17 de agosto de 2015
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2005
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2005
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2005 e Lei Municipal nº 826/2017, de 25 de outubro de 2017, respectivamente.
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei nº 766/2010, que Cria o Conselho da Cidade de Pau D'Arco
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	-
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	-

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pau D'Arco (COMMA) foi instituído pela Lei nº 810 de 17 de agosto de 2015 e é presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente. É composto por 10 membros, um representante de cada instituição abaixo:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II. Secretaria Municipal de Agricultura;
III. Secretaria Municipal de Educação;
IV. Secretaria Municipal de Saúde;
V. Secretaria Municipal de Promoção Social;
VI. Comunidade Indígena;
VII. Comércio Local;
VIII. Entidade Religiosa;
IX. Associação dos Produtores Rurais;
X. Poder Legislativo.

De acordo com a SEMMA, o Conselho está ativo, mas não tem mantido reuniões regulares. E nesse sentido, vale destacar que nenhuma evidência de reuniões realizadas em 2022 foi enviada para equipe do IDSA.

O município Pau D'Arco não possui grupo de combate ao desmatamento e degradação florestal e/ou promoção do desenvolvimento sustentável.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Pau D'Arco possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 009/2013.

O fundo possui conta bancária própria e CNPJ, porém a SEMMA informou que até o momento não houve criação da lei para o repasse dos valores do ICMS Verde para o FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A normativa que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, de acordo com a SEMMA, é a Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2005 e Lei Municipal nº 826/2017, de 25 de outubro de 2017, respectivamente.

Dentro desse contexto, as principais atividades realizadas pelo Departamento de Licenciamento Ambiental são: Análise de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental de Funcionamento, Autorização de Limpeza de Pastagens, Vistorias, Termo de Indeferimento dentre outros.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema, mas tem interesse em fazer a adesão. E destacam que atualmente o processo de licenciamento é totalmente manual, com juntada de documentos apresentados pelo interessado.

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribue para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

Nesse sentido, o município de Pau D'Arco, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com ações de educação ambiental voltadas para os estudantes das redes de ensino, na semana do meio ambiente; e campanhas de combate à queimada (Figura 3), para população em geral.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Figura 3 – Cartaz da campanha de combate às queimadas promovida pela SEMMA de Pau D'Arco.

Fonte: SEMMA de Pau D'Arco, 2022.

Porém, como forma de fortalecer a Educação Ambiental no município e assim, tornar algo permanente e transversal, é essencial que os municípios fomentem nas escolas municipais de maneira contínua, tornando-a matéria escolar. Nesse sentido, destaca-se que no município, a Educação Ambiental ainda não consta na grade de matérias das escolas municipais.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e à implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria. ASEMMA executa atividades de licenciamento, de fiscalização, de educação ambiental, de geoprocessamento e de

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

natureza administrativa. A quantidade de servidores que atua em cada atividade consta no quadro a seguir.

Quadro 7 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pau D'Arco.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	2
Fiscalização	2
Geoprocessamento	2
Administrativo	2
Educação Ambiental	1

De acordo com as informações levantadas, o prédio da secretaria é próprio, funciona dentro da estrutura administrativa da prefeitura e atende as demandas atuais, oferecendo as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no quadro abaixo.

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pau D'Arco.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação PMV
Notebook	0	-
Carro	1	Doação PMV
Moto	2	Doação PMV
Embarcação	0	-
Receptor GPS	0	-
Drone	0	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	Não possui	-

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de um total de apenas 03 funcionários, distribuídos entre as áreas administrativa (01) e técnica (02). Destes, um funcionário é efetivo. O Quadro sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Quadro 9 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da SEMMA de Pau D'Arco.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	0
Técnico	2	1

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Serviços Gerais	0	0

Em relação à área Técnica, o quadro atual de funcionário está listado a seguir:

Quadro 10 - Total de profissionais da SEMMA de Pau D'Arco.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Agrônomo	1	-
Pedagogo	1	1
Administrador	1	-

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 11 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA de Pau D'Arco.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	1
Verificação do Desmatamento em Campo	1
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	1
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	1
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	2

Também foi perguntado a respeito de outras capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos, a SEMMA informou que dois técnicos tiveram capacitação em Análise e validação do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

De acordo com SICAR/PA[17], o município possui atualmente 133.613,64 hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 90,81 % da sua área cadastrável.

Vale mencionar que, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18], o município de Pau D'Arco ainda não é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Nesse sentido, o município troca experiências com outros municípios para o desenvolvimento de suas atividades. Além disso, a Secretaria tem parceria com as associações de produtores rurais ASPROG e a Associação dos Produtores Rurais da Diamantina (ASPRANDINA).

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Pau D'Arco não destacou nenhuma inovação da gestão ou outras políticas ambientais implementadas. E quanto as boas práticas, somente foi informado sobre as ações de educação ambiental, citadas no item 5.2.5 deste documento.

[17] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Dados Gerais. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/consulta/dados/geral?tela=DADOS_GERAIS. Acesso em: 13/07/2022.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Com base nas respostas fornecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pau D'Arco, pode-se concluir com o monitoramento que o município atende à 11 itens monitorados, de um total de 20. Isso representa 55% dos itens "atendidos", conforme o **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a seguir apresenta.

Gráfico 1 - Análise percentual do monitoramento da GAM de Pau D'Arco.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Em relação às temáticas abordadas na planilha de monitoramento, pode-se observar que o melhor desempenho foi a respeito das temáticas "Parceria" e "Monitoramento", pois o município obteve 100% de "atendimento". E por outro lado, a temática com menor desempenho foi em relação ao "Quadro Técnico" e "Normativa", pois tem 67% e 75% "não atendido", respectivamente. A análise percentual pode ser verificada no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a seguir.

Gráfico 2 - Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.

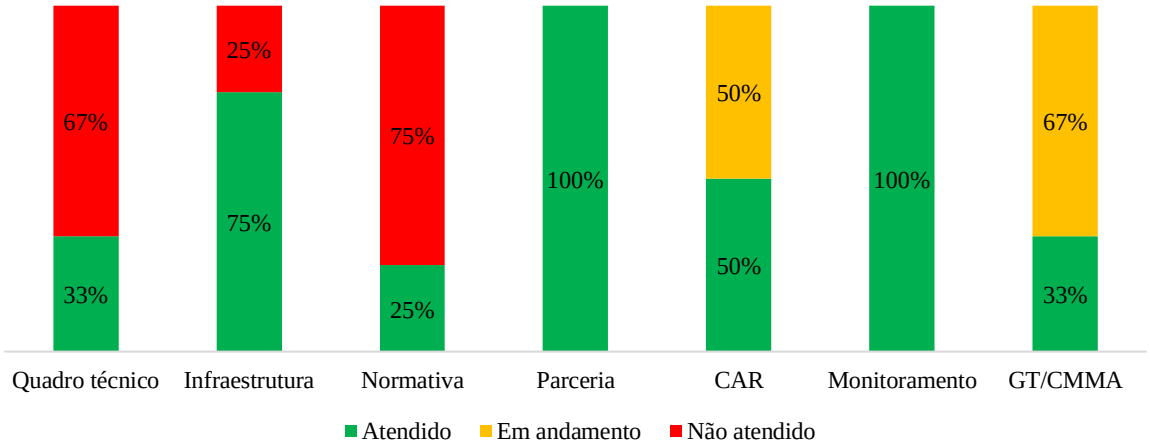

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Em relação as temáticas com melhor desempenho, ou seja, “Parceria” e “Monitoramento”, a SEMMA informou que troca experiências com outros municípios para o desenvolvimento de suas atividades e que a Secretaria tem parceria com as associações de produtores rurais ASPROG e a Associação dos Produtores Rurais da Diamantina (ASPRANDINA).

Quanto ao monitoramento, de acordo com a SEMMA, há atividades de licenciamento e fiscalização normalmente, que fazem visitas técnicas aos empreendimentos licenciados e ações de fiscalização quando demandados.

Já em relação à “Normativa”, a SEMMA relatou que até o momento não houve criação da Lei para o repasse dos valores do ICMS Verde para o FMMA, também não há nenhuma normativa relacionada a incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental além da própria Lei ambiental do município (Lei nº 674/2005). O município também ainda não possui Plano Diretor, mas foi criada a Lei Municipal nº 766/2010, que criou o Conselho da cidade de Pau D’Arco, com a finalidade de atuar na formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana Municipal e do Plano Diretor.

E no que tange o quadro técnico, segundo a SEMMA, ainda é bastante reduzido, tendo apenas 3 profissionais, sendo que nenhum é efetivo. Os profissionais que compõe são: um técnico em saneamento ambiental, um engenheiro agrônomo, e uma pedagoga. Além disso, não houve concurso recentemente e a Secretaria informou que no município e que o ingresso dos servidores no órgão é feito apenas por meio de Decretos e Portarias.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Pau D’Arco foi alvo desse projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Alta” capacidade de gestão ambiental, pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e política municipal de meio ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém não era ativo.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Pau D’Arco para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Pau D'Arco.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**08**	

Devido o município atender a 80% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é "Alta", ou seja, mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

Embora a capacidade de gestão esteja enquadrada como alta, o município não atende à dois critérios essenciais para o desenvolvimento local, pois o FMMA encontra-se inativo e vale frisar que este tem como objetivo instituir, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais. Também, deve ser destacado que não há Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao avaliar apenas critérios institucionais, o município de Pau D'Arco possui Sistema Municipal de Meio Ambiente, com Política Municipal de Meio Ambiente instituída, Secretaria exclusiva, Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente, porém, entretanto, se encontra inativo.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e de acordo com a SEMMA, o órgão já dispõe de banco de dados georreferenciados. Desse modo, o município ainda não fez a adesão ao SISLAM, que tem como objetivo trazer transparência e eficiência para os processos de licenciamento ambiental, bem como criar bases futuras de indicadores que poderão ser usados para cálculo do ICMS e medição da evolução da maturidade da GAM.

Contudo, o município de Pau D'Arco atende à 80% dos critérios exigidos e, portanto, tem capacidade de gestão ambiental considerada "Alta" (mesma classificação obtida em 2011), mas com ressalvas, pois o município não atende à dois critérios essenciais para o desenvolvimento local.

Ainda é importante destacar que ao analisar aspectos operacionais, verificou-se que o município possui conta com corpo técnico capacitado, embora seja reduzido. Também possui estrutura física suficiente para atender as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Desse modo, o município de Pau D'Arco pôde obter desempenho mediano em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais. De acordo com os resultados, o município atende totalmente à 55% do total de itens.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda da observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais. E assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA1896030D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADO DE MONITORAMENTO DA GAM

MUNICÍPIO: **PAU D' ARCO**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/ Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Não atendido	Segundo a SEMMA, o quadro técnico ainda é bastante reduzido, tendo apenas 3 profissionais que atuam na mesma, sendo que nenhum é efetivo: 1 técnico em Saneamento Ambiental, 1 Agrônomo, e 1 Pedagoga.	Buscar junto ao gestor do município e acompanhar o processo de contratação dos profissionais para complementação do quadro técnico da secretaria.	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	A Secretaria informou que não houve concurso recentemente no município e que o ingresso dos servidores na mesma é feito apenas por meio de Decretos e Portarias	Revisar quadro de funcionários frente à demanda e solicitar junto ao gestor do município a realização de concurso público para suprir as necessidades da Secretaria.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Recentemente os servidores da SEMMA receberam capacitação relacionada a Análise e Validação do CAR ofertadas pela SEMAS ou PMV	-	Acesso ao CAR analisado e Adesão ao PRA. Redução no desmatamento
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Até o momento não houve criação da lei para o repasse dos valores do ICMS Verde da prefeitura para a Secretaria	Buscar mais diálogo com o gestor municipal, vereadores e setor jurídico para que seja criada a lei de repasse	
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não atendido	Segundo a SEMMA, o município ainda não possui Plano Diretor, mas foi criada a lei nº 766/2010 que criou o Conselho da cidade de Pau D' Árco com a finalidade de atuar na formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana Municipal e do Plano Diretor.	Aguardar elaboração do Plano Diretor do município de Pau D' Árco	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	A lei que disciplina este item é a de nº 674/2005 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, Sistema, Conselho, Fundo, Controle, Licenciamento Ambiental do município de Pau D' Árco e dá outras providências.	-	Regulamentação por meio de um Lei Municipal que determina as boas praticas
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Atualmente não há nenhuma normativa relacionada a esse item além da própria Lei ambiental do município (nº 674/2005)	-	-

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/ Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	Atualmente não foi adquirido nenhum equipamento ou material pela secretaria, seja com recursos próprios ou pelo PMV.	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	O prédio da secretaria pertence ao patrimônio do município e no momento o espaço físico atende suas demandas.	-	Liberação de Licenciamento Ambiental
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	A SEMMA já dispõe de banco de dados georreferenciados.	-	utilização na Análise e validação do CAR
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	Processos são analisados de forma manual tradicional com a juntada de documentos impressos entregues pelo interessado. A secretaria tem interesse em aderir ao SISLAM, mas ainda não fez nenhuma solicitação.	Tentar aderir ao SISLAM	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	O Conselho Municipal de Meio Ambiente foi criado por meio do Decreto nº 231/2021. O mesmo dispõe sobre a criação e indicação de membros para o Conselho. Em relação ao GT de combate ao desmatamento, o município ainda não possui dispositivo legal de criação do GT. O Conselho está ativo, mas não está mantendo a regularidade das reuniões.	manter o conselho ativo e regularidade das reuniões e criar decreto de criação do GT de Combate ao Desmatamento.	Mobilização Conjunta na esfera municipal
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	Sim, o Conselho acompanha os gastos do FMMA	-	Transparências das informações e gastos
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	O Conselho está ativo, mas precisa retomar a regularidade das reuniões	Retomar as reuniões do conselho	-

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/ Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	A Secretaria tem parceria com a Associação de produtores rurais ASPROG e ASPRANDINA, porém não há documentos formalizando tais parcerias.	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Em andamento	A secretaria já está fazendo análise e validação do CAR. Dessa forma, acredita-se que haverá maior adesão ao PRA	-	Ações de regularização Ambiental por meio do PRADA. Maior procura para a regularização ambiental
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	A secretaria já está habilitada e os servidores participaram da Capacitação para Operação do Sistema Análise do CAR.. Dessa forma, já está realizando efetivamente esta atividade.	-	Análise, aprovação e adesão ao PRA. Maior procuram para a regularização ambiental
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A secretaria desenvolve suas atividades de licenciamento e fiscalização normalmente. Realiza Visitas Técnicas e Fiscalização	-	Orientações Técnicas e boas práticas. Maior procura para a regularização ambiental
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A secretaria realiza normalmente suas atividades de fiscalização, porém não há nenhum empreendimento de grande impacto no município	-	Aplicação de Boas Práticas Ambiental
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A Secretaria desenvolve normalmente suas atividades de Licenciamento para diversas atividades.	-	Aplicação de Boas Práticas Ambiental

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS E ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: **PAU D' ARCO**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	09:38	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Convite para lançamento do SISLAM em Belém
07/06/2022	09:59	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Convite e mobilização para Reunião de Acompanhamento em Marabá
08/06/2022	09:01	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso da segunda fase do monitoramento
08/06/2022	12:05	E-mail	Charles Wagner	Secretário	SEMMA	Envio da atividade da segunda fase do monitoramento - GAM
08/06/2022	15:41	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Orientações sobre Monitoramento GAM
09/06/2022	14:32	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso de cancelamento do lançamento do SISLAM
17/06/2022	08:56	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Reaviso sobre evento Reunião de Acompanhamento do PMV em Marabá
27/06/2022	10:21	Aplicativo de troca de mensagem	Charles Wagner	Secretário	SEMMA	Solicitação e envio de fotos para o Relatório Monitoramento resultados da GAM
29/06/2022	08:24	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso sobre complementação de informações e envio formulário de autorização de uso de imagem.
30/06/2022	17:01	E-mail	Charles Wagner	Secretário	SEMMA	Envio questionário de Informações complementares do Monitoramento resultados da GAM

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
30/06/2022	15:06	Aplicativo de troca de mensagem	Wanderson Magalhães	técnico SEMMA	SEMMA	Contato para pedir informações complementares para a planilha de monitoramento dos resultados da GAM.
01/07/2022	10:14	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso de envio de Questionário de complementação Monitoramento resultados da GAM
01/07/2022	10:23	Aplicativo de troca de mensagem	Wanderson Magalhães	técnico SEMMA	SEMMA	Contato para envio de perguntas para complementação de dados da planilha de monitoramento dos resultados da GAM.
04/07/2022	08:28	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso do prazo máximo para entrega do questionário GAM
08/07/2022	09:34	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Comunicado para solicitar o envio do relatório de uso bens doados pelo PMV e formulário de autorização de uso de imagem, ainda pendentes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**
MUNICÍPIO: **PAU D' ARCO**

ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco	Fredson Pereira da Silva - Prefeito	(94) 3356-8104	45fredson@gmail.com/gabinete@paudarco.pa.gov.br	Avenida Boa Sorte, s/n, Setor Paraíso, 68545-00
	Felipe Bartoli Machado - Chefe de gabinete	(94) 3356-8105	-	
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Leomar Barros Lima	94-99185-0916	-	-
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário Charles Wagner Alves Ribeiro	(94) 99131-6715	semmapaudarco@hotmail.com	Rua Maria de Sá, S/N, Setor Paraíso, Pau D'Arco/PA
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Wanderson Magalhães	(94) 99136-6689	semmapaudarco@hotmail.com	Rua Maria de Sá, S/N, Setor Paraíso, Pau D'Arco/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA1896030D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: **PAU D' ARCO**

PAU D'ARCO							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
08/06/2022	E-mail	Charles Wagner	Secretário	SEMMA	Segunda fase do monitoramento.	Envio da atividade da segunda fase do monitoramento - GAM. O prazo foi determinado para 13/06/2022.	Aguardar resposta da Secretaria
13/06/2022	E-mail	Charles Wagner	Secretário	SEMMA	Resposta atividade segundo relatório monitoramento	SEMMA enviou resposta da planilha Resultados do Monitoramento da GAM	Fazer upload par o drive
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Solicitação e envio de fotos para o Relatório Monitoramento resultados da GAM	As fotos foram enviadas pelo técnico Wanderson Magalhães via WhatsApp no dia 04/07/2022.	Aguardar resposta da Secretaria
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso sobre complementação de informações (Monitoramento dos resultados da GAM) e envio formulário de autorização de uso de imagem.	Preencher questionário com dados já obtidos e encaminhar via e-mail para a secretaria complementar as informações.	Enviar questionário.
30/06/2022	E-mail	Charles Wagner	Secretário	SEMMA	Envio do Questionário de complementação de informações	Avisar sobre o envio e Aguardar resposta da secretaria	-
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	--	SEMMA	Foi comunicado sobre o envio do questionário e solicitado Informações Complementares para Planilha de	O secretário informou que iria atender a demanda e o técnico Wanderson se prontificou de enviar as informações complementares	Aguardar resposta da Secretaria

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

PAU D'ARCO							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
					Monitoramento resultados da GAM		
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Wanderson Magalhães	técnico SEMMA	SEMMA	Solicitação de complementação das informações da planilha de monitoramento dos resultados da GAM.	Foi enviada pelo WhatsApp perguntas para o técnico Wanderson Magalhães referentes a planilha de Resultados do Monitoramento da GAM para sanar algumas lacunas, respostas vagas. A mesmo enviou as respostas, que foram atualizadas na referida planilha, complementando o que faltava esclarecer.	Completar respostas da planilha no drive
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso do prazo máximo para entrega do questionário GAM	O técnico Wanderson Magalhães enviou o questionário no dia 04/07/2022 via e-mail.	Fazer upload do arquivo para a pasta de Pau D' Arco
08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Comunicado para solicitar o envio do relatório de uso bens doados pelo PMV e formulário de autorização de uso de imagem, ainda pendentes.	Aguardando resposta da SEMMA	-

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

1 - Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Ligações Telefônicas

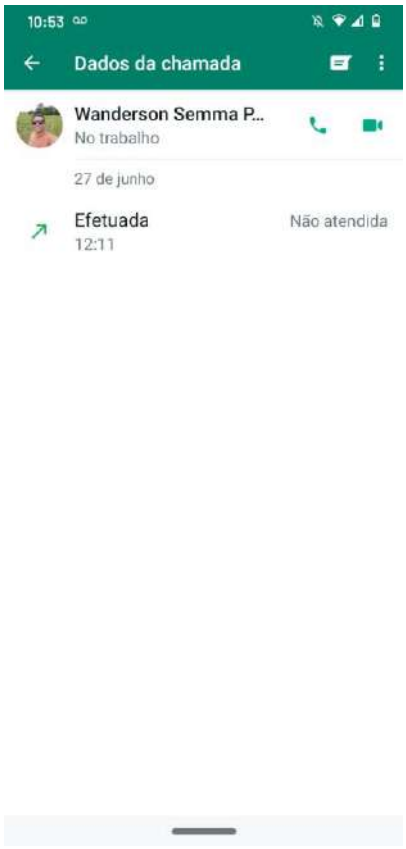

1.2 Contatos via aplicativo de troca de mensagem

Conversa com Grupo de WhatsApp criado para o monitoramento

07/06/2022 08:47 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
07/06/2022 09:38 - Andreza Souto Maior: <Arquivo de mídia oculto>
Bom dia a todos! Convite para o lançamento do Sislam 👆
07/06/2022 09:59 - Andreza Souto Maior: IMG-20220607-WA0002.jpg (arquivo anexado)
07/06/2022 09:59 - Andreza Souto Maior: Programação Evento NEPMV.MARABÁ. 21 A 24 DE JUNHO.22.pdf (arquivo anexado)
Programação Evento NEPMV.MARABÁ. 21 A 24 DE JUNHO.22.pdf
07/06/2022 09:59 - Andreza Souto Maior: Como havia mencionado anteriormente, esse mês ocorrerá a Reunião de Acompanhamento com o PMV para a base Araguaia e mais duas bases. Será em Marabá!
Peço que façam um esforço para comparecer pelo menos um integrante da secretária. Será um evento importante! Todas as secretárias terão atendimento individual com a equipe do PMV.
Por favor me confirmar a presença até o dia 17/06. Obrigada! 🤝😉
07/06/2022 10:00 - Secretário Semma Pau D'arco: Bom dia pessoal
07/06/2022 10:00 - Secretário Semma Pau D'arco: Blz
07/06/2022 10:01 - Secretário Semma Pau D'arco: Vamos esta lar com fe em Deus
07/06/2022 10:01 - Andreza Souto Maior: Que bom! 👏👏
07/06/2022 10:01 - Andreza Souto Maior: 🙏
08/06/2022 09:01 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Passando para informar que hoje enviarei a atividade do segundo relatório do monitoramento.
Serão apenas algumas informações complementares.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA18960300CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

08/06/2022 12:07 - Andreza Souto Maior: Acabei de enviar a planilha. Por favor acusem o recebimento! Qualquer dúvida ou dificuldade é só chamar ok!
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0012.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0013.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0015.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0017.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0018.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0019.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:45 - Andreza Souto Maior: Desculpem minha voz..estou um pouco gripada.
Qualquer dúvida me chamem
A entrega é pra segunda que vem dia 13/06
Obrigada! Boa tarde!
□□□□
09/06/2022 14:32 - Andreza Souto Maior: ⚠🚨ATENÇÃO.⚠🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🚨🚨
09/06/2022 14:37 - Andreza Souto Maior: Ofício nº 81414.2022.pdf (arquivo anexado)
Ofício nº 81414.2022.pdf
09/06/2022 14:38 - Secretário Semma Pau D'arco: 👍👍
09/06/2022 14:38 - Secretário Semma Pau D'arco: Recebi o comunicado aqui
09/06/2022 14:38 - Andreza Souto Maior: □□□□
17/06/2022 08:56 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Passando para lembrar que semana que vem, de 21 a 24 acontecerá a Reunião de Acompanhamento do PMV em Marabá.
Gostaria que me confirmassem a presença de Pau D'Arco no evento.
Ressalto que a presença da secretaria é de grande importância. Será apresentado o Sislam e terá atendimento individual com o PMV e o Instituto Ágata.
Obrigada!
20/06/2022 09:58 - Andreza Souto Maior: Mensagem apagada
20/06/2022 09:59 - Andreza Souto Maior: Bom dia!
Secretário, Pau D'Arco vai participar da reunião do PMV?
20/06/2022 09:59 - Secretário Semma Pau D'arco: Bom dia
20/06/2022 10:00 - Secretário Semma Pau D'arco: Estamos fazendo de tudo para dar certo
20/06/2022 10:00 - Andreza Souto Maior: Vai dar! 👐👐👐
27/06/2022 10:20 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Como vão?
Secretário Charles vamos precisar de fotos para anexar ao segundo relatório do monitoramento: da equipe da secretaria, da equipe utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV...de preferência em ações da secretaria
Agradeço se puder enviar. Pode ser aqui no grupo.
Ótima semana a todos! 👐
27/06/2022 10:22 - Secretário Semma Pau D'arco: Bom dia
27/06/2022 10:23 - Secretário Semma Pau D'arco: Estamos bem atarefados aqui , mais vamos providenciar
27/06/2022 10:23 - Andreza Souto Maior: Obrigada Secretário! 😊□□□□
29/06/2022 08:22 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Gostaria de informar que ontem a equipe do Instituto Ágata esteve em reunião e foi pontuado algumas questões que vou repassar para vocês.
Primeiramente, solicito que as fotos sejam enviadas até esta sexta-feira, 01/07/2022. Ressalto que precisamos de fotos da equipe completa da secretaria, da faixada da secretaria, dos setores (caso exista) bem como imagens utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV, sobretudo durante as atividades rotineiras e ações da Secretaria.
Sobre a reunião, verificou-se que algumas informações preenchidas na última planilha estão vagas e será necessário sanar estas lacunas. Sendo assim, estou analisando cada item e fazendo uma lista do que precisa de complementação. Porém, para coletar essas informações entrarei em contato direto com a pessoa responsável

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

pelo envio. Sendo assim, já peço encarecidamente que seja disponibilizado um tempo para que façamos essa atividade. Pretendo fazer contato via ligação telefônica convencional ou vídeo chamada pelo WhatsApp.
Também enviarei um questionário, já preenchido e revisado, salvo se necessário complementação de informações, para que seja confirmada as informações e assinado pelo responsável.
Tentarei fazer tudo até sexta-feira, pois temos até domingo para repassar as informações para a equipe de relatório.
Caso eu não tenha êxito na coleta dessas atividades por falta da colaboração do município, infelizmente o relatório será finalizando com o que tivermos. Tenham em mente que o monitoramento também é uma demanda importante da secretaria.
29/06/2022 08:22 - Andreza Souto Maior: Ressalto ainda que, o Projeto está em fase de conclusão e este será o último monitoramento com fins de coleta dos resultados. Todas as informações fornecidas pela secretaria, seja ela positiva ou negativa, serão de grande importância para elaboração de novos projetos. Portanto, não percam a oportunidade de expor seus sucessos e dificuldades para que os próximos projetos possam contemplar o que ainda precisa ser melhorado.
Desde já agradeço a colaboração de todos.
29/06/2022 09:54 - Andreza Souto Maior: Só um detalhe em relação as fotos. Precisaremos de autorização dos servidores que aparecem nas fotos. Vou enviar um formulário único para que todos possam assinar
29/06/2022 09:55 - Andreza Souto Maior: AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx (arquivo anexado)
AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
01/07/2022 10:10 - Andreza Souto Maior: Bom dia!
01/07/2022 10:10 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Bom fia
01/07/2022 10:10 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Dia
01/07/2022 10:10 - Andreza Souto Maior: Wanderson podemos?
01/07/2022 10:11 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Um minuto
01/07/2022 10:11 - Andreza Souto Maior: Me mande msg no PV ok
01/07/2022 10:22 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Certo
01/07/2022 10:22 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Abrindo aqui o email
01/07/2022 15:13 - Andreza Souto Maior: Boa tarde pessoal! Passando para informar que fechamos as informações da planilha.
Agora só aguardando o questionário e as fotos 😊
01/07/2022 15:14 - Andreza Souto Maior: 🙏
01/07/2022 15:14 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Show
01/07/2022 15:20 - Secretário Semma Pau D'arco: STK-20220701-WA0066.webp (arquivo anexado)
01/07/2022 15:20 - Secretário Semma Pau D'arco: Parabéns
01/07/2022 15:20 - Andreza Souto Maior: 🥰
04/07/2022 08:28 - Andreza Souto Maior: Bom dia pessoal!
Passando pra informar que hoje é o prazo máximo para entrega do questionário.
Conto com vcs para finalizarmos mais um relatório do monitoramento.
Obrigada! Boa semana!
04/07/2022 08:29 - Secretário Semma Pau D'arco: Booooommmmm diiiiiiaaaaaaa
Que o SENHOR nos conceda UMA ÓTIMA E ABENÇOADA SEMANA em nome de JESUS.
DEUS É FIEL E JUSTO!!!
04/07/2022 08:29 - Andreza Souto Maior: STK-20220514-WA0061.webp (arquivo anexado)
04/07/2022 08:30 - Secretário Semma Pau D'arco: STK-20220704-WA0000.webp (arquivo anexado)

Conversa com técnico SEMMA Wanderson Monteiro Magalhães

10/06/2022 10:25 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
10/06/2022 10:25 - Andreza Souto Maior: Bom dia Wanderson
Como vai?
Vc que está com a nova atividade?
23/06/2022 13:41 - Andreza Souto Maior: Olá Wanderson! Boa tarde
23/06/2022 13:42 - Andreza Souto Maior: Vc pode me informar seu nome completo. Precisamos colocar no relatório...vc que repassou as informações
27/06/2022 13:29 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Opa
27/06/2022 13:29 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Bom dia

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

27/06/2022 13:29 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Wanderson Monteiro Magalhães
27/06/2022 13:48 - Andreza Souto Maior: Oi Wanderson!
27/06/2022 13:49 - Andreza Souto Maior: PTT-20220627-WA0016.opus (arquivo anexado)
28/06/2022 07:35 - Wanderson Semma Pau D 'arco: PTT-20220628-WA0000.opus (arquivo anexado)
28/06/2022 08:33 - Andreza Souto Maior: Bom dia Wanderson!
Tá certo! Aguardo então!
Não esquece de tbm enviar uma foto da equipe da secretaria.
Obrigada pelo apoio e disposição
Abraço □□□□
30/06/2022 15:06 - Andreza Souto Maior: Boa tarde Wanderson!
Tudo bem?
30/06/2022 15:07 - Andreza Souto Maior: Preciso muito da sua ajuda...a maior parte das informações sobre a secretaria de Pau D'Arco estão incompletas...precisamos sanar essas lacunas
30/06/2022 15:08 - Andreza Souto Maior: Eu preenchi o máximo que pude do novo questionário...mas falta muita coisa... inclusive os dados da planilha estão bastante vagos
30/06/2022 15:09 - Andreza Souto Maior: Eu vou enviar o questionário para o e-mail da secretaria
30/06/2022 15:09 - Andreza Souto Maior: E a planilha... amanhã podemos falar por telefone para completar as informações?
30/06/2022 15:45 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Boa tarde
30/06/2022 15:45 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Acabei de chegar
30/06/2022 15:45 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Já vou providenciar
30/06/2022 16:33 - Andreza Souto Maior: Oh Wanderson muito obrigada!
30/06/2022 16:33 - Andreza Souto Maior: Amanhã eu mando msg pra falarmos da planilha
30/06/2022 16:39 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Ok
30/06/2022 16:41 - Andreza Souto Maior: O questionário já enviei para o e-mail da secretaria
30/06/2022 16:43 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Certo
30/06/2022 16:43 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Podemos fechar essa pauta 10 da manhã
30/06/2022 16:44 - Andreza Souto Maior: Está bem...a essa hora te mando msg! □□□□
01/07/2022 10:23 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Vendo o email
01/07/2022 10:27 - Andreza Souto Maior: Wanderson eu vou mandar as perguntas aqui no WhatsApp mesmo que estão faltando...para complementar a planilha aí você vai me respondendo uma a uma por aqui mesmo tudo bem?
01/07/2022 10:30 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Blz
01/07/2022 10:30 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Pode mandar
01/07/2022 10:35 - Andreza Souto Maior: Ok
01/07/2022 10:37 - Andreza Souto Maior: 1. Qual a formação dos quadro técnico da secretária?
01/07/2022 10:37 - Andreza Souto Maior: 2. As capacitações feitas pela equipe foram somente pela Semas e PMV?
01/07/2022 10:38 - Andreza Souto Maior: 3. O prédio da secretaria é alugado ou próprio?
01/07/2022 10:39 - Andreza Souto Maior: 4. Tem alguma lei referente a incentivos voltados para preservação/conservação ambiental?
01/07/2022 10:39 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0035.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:41 - Andreza Souto Maior: 5. Foi adquirido novos equipamentos/veículos pela secretaria? Com recursos do projeto ou próprio?
01/07/2022 10:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0036.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:42 - Andreza Souto Maior: 6. A secretaria tem interesse em aderir ao Sislam?
01/07/2022 10:43 - Andreza Souto Maior: 7. O conselho delibera sobre os recursos do fundo de meio ambiente?
01/07/2022 10:43 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0037.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:47 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Wanderson Monteiro Magalhães - Tecnólogo em Saneamento Ambiental
Alexandre Magno Amador de Souza - Engenheiro Agrônomo
Monica Feitosa - Pedagoga
01/07/2022 10:48 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Somente posses órgão
01/07/2022 10:48 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Pertence ao Patrimônio Público do Município
01/07/2022 10:48 - Andreza Souto Maior: 8. A secretaria tem parcerias com outras entidades/órgãos? Formais ou informais? Quais?
01/07/2022 10:50 - Andreza Souto Maior: 9. Está sendo realizadas ações de incentivo ao PRA? Campanhas, palestras, visitas?

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

01/07/2022 10:50 - Andreza Souto Maior: 10. Como está o processo da secretaria para validação do CAR?
01/07/2022 10:51 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0038.opus (arquivo anexado)
01/07/2022 10:53 - Andreza Souto Maior: 11. Há algum empreendimento instalado no município de grande porte e com grande impacto ambiental? Se sim, que atividade? A secretaria monitora?
01/07/2022 10:53 - Andreza Souto Maior: É isso...referente a planilha
01/07/2022 10:53 - Andreza Souto Maior: Qual a formação do secretário?
01/07/2022 10:54 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Lei número 674/2005 - Dispõe sobre a politica municipal de meio ambiente
01/07/2022 10:55 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Não foram adquiridos nenhum n
01/07/2022 10:55 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Sim
01/07/2022 10:56 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Sim
01/07/2022 10:57 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Associação de produtores rurais ASPROG e ASPRANDINA
01/07/2022 10:57 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Já estamos operando ativamente
01/07/2022 10:58 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Não possuímos nenhum empreendimento de grande impacto no município
01/07/2022 10:58 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Cursando nível superior
01/07/2022 11:24 - Andreza Souto Maior: Wanderson pode ir respondendo...estou aqui atendendo todo mundo ao mesmo tempo...mas estou ja passando suas respostas para a planilha
01/07/2022 14:54 - Andreza Souto Maior: Oi Wanderson. Fechamos a planilha.
Agora só aguardando o questionário 😊
01/07/2022 14:57 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Show
01/07/2022 14:58 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Manda lá no grupo
01/07/2022 15:03 - Andreza Souto Maior: A planilha?
01/07/2022 15:11 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Uma mensagem
04/07/2022 15:19 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Boa tarde Andreza
04/07/2022 15:19 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Tudo na paz?
04/07/2022 15:19 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Chamada de voz perdida
04/07/2022 15:33 - Andreza Souto Maior: Oi Wanderson! boa tarde!
04/07/2022 15:33 - Andreza Souto Maior: Tudo bem!
04/07/2022 15:33 - Andreza Souto Maior: 😊
04/07/2022 15:33 - Andreza Souto Maior: Desculpe não ter atendido...estava resolvendo umas coisas
04/07/2022 16:19 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Acabei de mandar no email
04/07/2022 16:19 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Chamada de voz perdida
04/07/2022 16:24 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Chamada de voz perdida
04/07/2022 16:34 - Andreza Souto Maior: Oi...o celular tava no silencioso 🤦
04/07/2022 16:34 - Andreza Souto Maior: Chegou...vou ver
04/07/2022 16:37 - Andreza Souto Maior: Wanderson e sobre o biodigestor...vc não colocou?
04/07/2022 16:37 - Andreza Souto Maior: No item boas práticas
04/07/2022 16:38 - Andreza Souto Maior: E o anexo que vc mencionou em informações adicionais?
04/07/2022 16:57 - Andreza Souto Maior: Wanderson vc lembra das fotos que pedi no grupo?
04/07/2022 16:58 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Como vão?
Secretário Charles vamos precisar de fotos para anexar ao segundo relatório do monitoramento: da equipe da secretaria, da equipe utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV...de preferência em ações da secretaria
Agradeço se puder enviar. Pode ser aqui no grupo.
Ótima semana a todos! 🚲
04/07/2022 16:59 - Andreza Souto Maior: Sobre as capacitações...tem fotos ou certificados que comprove a participação dos técnicos?
04/07/2022 17:11 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Qual item?
04/07/2022 17:26 - Wanderson Semma Pau D 'arco: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 17:26 - Wanderson Semma Pau D 'arco: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 17:26 - Wanderson Semma Pau D 'arco: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 17:26 - Wanderson Semma Pau D 'arco: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 17:26 - Wanderson Semma Pau D 'arco: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 17:26 - Wanderson Semma Pau D 'arco: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 17:26 - Wanderson Semma Pau D 'arco: <Arquivo de mídia oculto>

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA18960300CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

04/07/2022 17:46 - Andreza Souto Maior: 👍□□□□
04/07/2022 17:52 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Vou mandar as outras que tenho aqui
04/07/2022 17:52 - Andreza Souto Maior: tudo bem
04/07/2022 17:55 - Andreza Souto Maior: AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx (arquivo anexado)
AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
04/07/2022 17:55 - Andreza Souto Maior: Wanderson esse é o formulário de autorização de uso de imagem...preciso que a equipe da secretaria que aparece nas fotos assine
04/07/2022 17:55 - Andreza Souto Maior: É uma existência do PMV
04/07/2022 17:56 - Andreza Souto Maior: Exigência
04/07/2022 17:56 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Mando sim
04/07/2022 17:56 - Andreza Souto Maior: Pode ser amanhã tá
04/07/2022 17:56 - Wanderson Semma Pau D 'arco: Blz
04/07/2022 17:56 - Andreza Souto Maior: □□□□

Conversa com Secretário Municipal me Meio Ambiente Charles Wagner

30/06/2022 15:12 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
30/06/2022 15:12 - Andreza Souto Maior: Boa tarde Secretário! Tudo bem?
Eu estava organizando os dados de Pau D'Arco...e está faltando muitas informações ainda.
Já mandei mensagem para o Wanderson...
Mas preciso que o Sr. nos dê apoio no sentido de resolvermos tudo o mais rápido possível
30/06/2022 15:12 - Andreza Souto Maior: Eu vou enviar o questionário para o e-mail da secretaria e vou precisar conversar por telefone com o Wanderson para completar as informações da planilha
30/06/2022 15:13 - Andreza Souto Maior: Vou tentar esse contato com ele amanhã...mas preciso que ele esteja disponível

1.3 – Contato via trocas de E-mails

Gmail

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Atividade - 2º relatório Monit. resultados GAM

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com> 8 de junho de 2022 12:05
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA <semmapaudarco@hotmail.com>

Prezados,

Dando continuidade as atividades de monitoramento do PMV, envio planilha para coleta das informações para o 2º Relatório de Monitoramento. Algumas informações já foram respondidas, porque elas já estavam no questionário anterior. Se houver discordância, por favor, fazer a devida correção.
Solicito que seja colocado o máximo de informações. Pois, precisamos de riqueza de detalhes no relatório.
O prazo para entrega é **13/06/2022**.
Qualquer dúvida, por favor entre em contato.
Agradeço a colaboração.
Atenciosamente,

--
Andreza Souto Maior
Eng. Florestal
Msc. em Ciências Florestais
Instituto Ágata
(93) 99185.4254

Resultados GAM Base Local Araguaia.xlsx
39K

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Gmail

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

PLANILHA DE RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
<semmapaudarco@hotmail.com>
Para: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

13 de junho de 2022 11:21

PLANILHA DE RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Av: Maria de Sá S/nº - Centro - CEP: 68.545-000 - Pau D'arco - PA

Charles Wágner Alve Ribeiro
Sec. Mun. de Méio Ambiente
Cel. (94) 99131-6715

Wanderson Monteiro Magalhães
Analista Técnico
Cel. (94) 99136-6689

e-mail: semmapaudarco@hotmail.com

Pau D'Arco
O POVO UNIDO GOVERNA

SEMMA

Resultados GAM Base Local Araguaia.xlsx
40K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

Gmail

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Questionário de complementação de informações- resultados da GAM

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com> 30 de junho de 2022 15:22
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA <semmapaudarco@hotmail.com>

Boa tarde,

Conforme informações repassadas via app de mensagens, segue em anexo questionário para confirmação e complementação das informações referentes aos resultados da GAM.
Após preenchimento, por favor assinar e reenviar para este email.
Será importante anexar documentos referente às capacitações, ações de educação ambiental (caso haja), fotos da equipe da secretaria utilizando os equipamentos e veículo doados pelo projeto e o último relatório referente ao termo de doação de bens do PMV.
Não esquecer de enviar também a autorização de uso de imagem assinada pelo servidores que aparecem nas fotos.
Atenciosamente,

--
Andreza Souto Maior
Eng. Florestal
Msc. em Ciências Florestais
Instituto Ágata
(93) 99185.4254

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.PAU D ARCO.docx
166K

Gmail

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA <semmapaudarco@hotmail.com> 4 de julho de 2022 17:22
Para: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Av: Maria de Sá S/nº - Centro - CEP: 68.545-000 - Pau D'arco - PA

Charles Wágner Alve Ribeiro
Sec. Mun. de Méio Ambiente
Cel. (94) 99131-6715

Wanderson Monteiro Magalhães
Analista Técnico
Cel. (94) 99136-6689

e-mail: semmapaudarco@hotmail.com

Pau D'Arco
O POVO UNIDO GOVERNA

SEMMA

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.PAU D ARCO.pdf
424K

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

2. Questionário de Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONARIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: PAU D' ARCO - PA
Responsável pelas informações: CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO e WANDERSON MONTEIRO MAGALHÃES
Cargo do entrevistado: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE /ANALISTA TÉCNICIO
Contatos do entrevistado (Telefone): (94) 99131-6715 (Charles) - 99136-6689 (Wanderson)
E-mail: semmapaudarco@hotmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2005
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 674/2005 – Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 231 de 10 de agosto de 2021
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2005
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2005

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA18960300CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2005 e Lei Municipal Nº 826/2017, de 25 de outubro de 2017, respectivamente.
Lei de Diretrizes Urbanas	766/2010 Cria o Conselho da Cidade de PAU D'ARCO
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não tem
Lei de Política de incentivos voltados á preservação/recuperação ambiental	Não tem
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não tem

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Semana do meio ambiente	Anual	Estudantes das redes de ensino

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação PMV
Notebook	0	0

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes — Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Carro	1	Doação PMV
Moto	2	Doação PMV
Embarcação	0	0
Receptor GPS	0	0
Drone	0	0
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	0
Outros:	Planilhas manuais ou agendamento para atendimento ou fiscalização	

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	064/2018 NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	A cada três meses	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	2	2017. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	2	2017. Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	2	2017. Desde a criação da SEMMA
Administrativo	2	2017. Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	1	2017. Desde a criação da SEMMA
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA18960300CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	0
Técnico	2	0
Serviços Gerais	0	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	0	0
Engenheiro Florestal	0	0
Engenheiro Agrônomo	0	0
Geólogo	0	0
Sociólogo	0	0
Advogado	1	0
Pedagogo	1	1
Biólogo	0	0
Administrador	1	0
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	1
Verificação do Desmatamento em Campo	1
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	1
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	1
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	2

Participação em outras capacitações:

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA18960300CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Análise e aprovação do Cadastro Ambiental Rural - CAR	2

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: A Escola Municipal Paulo Hannemann possui um BioDigestor que pocessa restos de alimentos (sobras), em gás que é utilizado na cozinha da escola. Dia da árvore, semana do meio ambiente.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais:
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
Anexo a este será encaminhado o plano de ações municipal.

Respondido em: 04 de julho 2022

Charles Magno Alves Ribeiro
Secretário(a) de Meio Ambiente
Decreto 013/2021

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA18960300CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

3 - Documentos Recebidos:

3.1 Lei orgânica do município de Pau D' Arco

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIODE PAU D'ARCO.

APRESENTAÇÃO

O Município de Pau D'Arco, localizado no sudeste Paraense, na micro região de Redenção, com suas coordenadas geográficas são 07°49´59" de latitude sul e 50°02´40" de longitude oeste, tem seus limite ao norte com o município de Rio Maria, ao sul com o município de Redenção, a leste com o município de Floresta do Araguaia e a oeste com os municípios Bannach e Cumaru do Norte.

O Município foi criado pela Lei Estadual n°. 5.696, de 13 de dezembro 1991. Até novembro de 2008 o Município era Regido Pela Lei Orgânica Promulgada em dezembro de 2003.

O texto a seguir, a partir de sua publicação dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco, em conformidade com o art. 29da Constituição da República Federativa do Brasil.

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA18960300CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

3.2 Documentos Recebidos: Lei Nº 826/2017 – Atuação e Poder de Polícia Administrativo para Servidores lotados na Funçao de Fiscal Ambiental

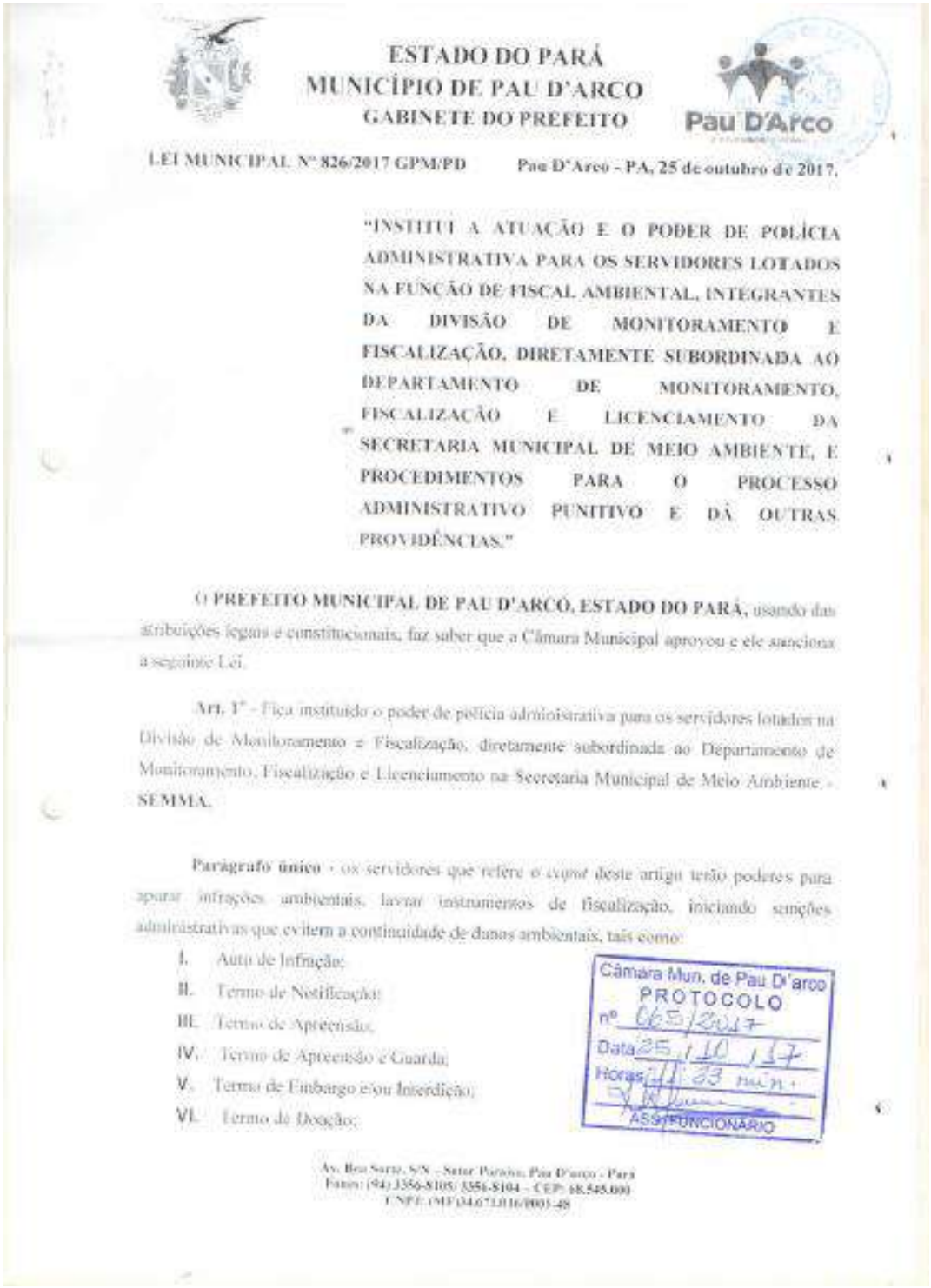

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO

Pau D'Arco

LEI MUNICIPAL Nº 826/2017 GPM/PD — Pau D'Arco - PA, 25 de outubro de 2017.

"INSTITUI A ATUAÇÃO E O PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL, INTEGRANTES DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o poder de polícia administrativa para os servidores lotados na Divisão de Monitoramento e Fiscalização, diretamente subordinada ao Departamento de Monitoramento, Fiscalização e Licenciamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Parágrafo único - os servidores que refere o *caput* deste artigo terão poderes para apurar infrações ambientais, lavrar instrumentos de fiscalização, iniciando sanções administrativas que evitem a continuidade de danos ambientais, tais como:

I. Auto de Infração;
II. Termo de Notificação;
III. Termo de Apreensão;
IV. Termo de Apreensão e Guarda;
V. Termo de Embargo e/ou Interdição;
VI. Termo de Doação;

Câmara Mun. de Pau D'arco
PROTOCOLO
nº 065/2017
Data 25/10/17
Horas 11:23 min.
ASS/FUNCIONÁRIO

Av. Rio Sarzi, S/N – Setor Paraíso, Pau D'arco - Pará
Fones: (94) 3356-8105/ 3356-8104 – CEP: 68.548.000
CNPJ: (MF) 04.671.016/0001-48

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA18960300CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

4 - Relatório Semestral de Uso e Situação dos Bens Doados Através do Termo de Doação de Bens Móveis com Encargos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA/PAU D'ARCO - PA
Av: Boa Sorte S/nº, Fone (94) 3356-8104/8105

PAU D'ARCO

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 04/2022 - NEPMV

Período Abrangido: 28/03 a 13/07 de 2022.

1. Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 64/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Todos os bens doados pelo PMV estão a disposição desta secretaria para o exercício e execução das ações e trabalhos desenvolvidos no âmbito do município.

Item 1:

Bem/Equipamento:	**CPU 2 NCL, 3,3 GHZ, CH, 8GB DDR3, HD 1TB, CRV, CD/DVD**
Marca:	**HP**
Modelo:	**V228HQL**
Cor:	**PRETO**
No. De série:	**SNID63502683542**
No. Registro de Patrimônio	**2018/0779**
Situação:	**FUNCIONANDO**

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

5 - Documentos Recebidos: Autorização de Uso de Imagem

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar as imagens enviados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pau D'arco, estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitárias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	Charles Wagner Alves Ribeiro	[redacted]	SEMMA	
02.	Wanderson Monteiro Magalhães		SEMMA	
03.	Alexandre Mágno Amador de Sousa		SEMMA	
04.	Mônica Rodrigues Feitosa		SEMMA	
05.				
06.				
07.				
08.				
09.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes e Secretaria de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA18960300CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

6 - Campanha realizadas:

6.1 – Campanha contra queimadas.

7 – Ações realizadas

7.1 – Fiscalização

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA18960300CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

8 – Capacitação

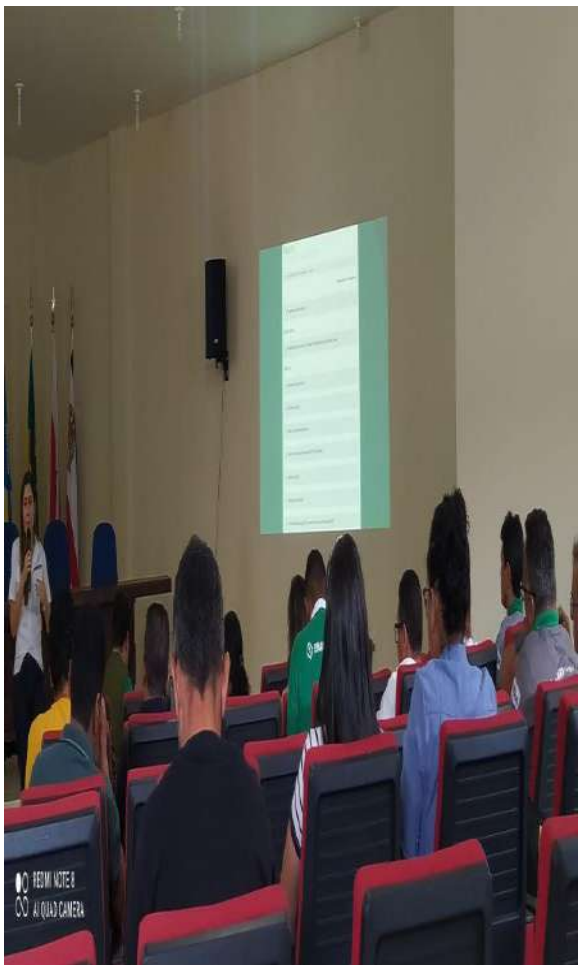

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76

9 – Visita ao INCRA

Identificador de autenticação: D2B0147.FCF2.6C7.6D08DDBF852592B75D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E95ED1952BB0EE21.EA189603D0CABC16.039234CCD75BB0E5.362AC006FC4F9F76